

PORTARIA Nº 008 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidores como representantes legais para assinarem como anuente de confrontante de propriedade de imóveis com o limite da Faixa de Domínio de rodovias estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o que dispõe a Lei 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos;

Considerando a interface de atuação do Governo no estado de Mato Grosso, através desta Secretaria no contexto da Lei retro mencionada, em razão da localização de determinadas propriedades estarem delimitadas com a Faixa de Domínio das rodovias constantes do Sistema Rodoviário Estadual;

Considerando a necessidade da outorga de poderes aos servidores desta Secretaria, para assinarem como anuente de confrontante de propriedade de imóveis com o limite da Faixa de Domínio de rodovias estaduais e, possibilitar o imprescindível reconhecimento de firma dos signatários na formalização de Declaração de Reconhecimento de limite da Rodovia Estadual.

RESOLVE:

Art.1º Designar como representante legal desta Secretaria, os servidores: Aristóteles Cadidê da Silva e Viviane Cristina Fortes Guia, para assinarem como anuente de confrontante de propriedade de imóveis com o limite da Faixa de Domínio de rodovias estaduais.

Art.2º Revoga-se a Portaria de n.º 16 de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/04/2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se

Gabinete do Secretário de estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de março de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba1101fe

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)